



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

BOLETIM SEMANAL

**Julgados do Superior Tribunal de Justiça
Publicados entre os dias 23 e 26 de fevereiro de
2026.**

1. Agravo Regimental no Habeas Corpus 979909/SP. Relator Min. Rogério Schietti Cruz.

**EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS.
ESTUPRO DE VULNERÁVEL. CONTINUIDADE DELITIVA.
REVISÃO CRIMINAL. IMPOSSIBILIDADE DE
CONHECIMENTO DO HABEAS CORPUS COMO
SUBSTITUTIVO DE REVISÃO CRIMINAL.
CONDENAÇÃO TRANSITADA EM JULGADO. AUSÊNCIA
DE AJUIZAMENTO DE REVISÃO CRIMINAL. AGRAVO
REGIMENTAL NÃO PROVIDO.**



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

2. Agravo Regimental no Habeas Corpus 1002646/SP. Relator Min. Rogerio Schietti Cruz.

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS E PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO COM NUMERAÇÃO SUPRIMIDA. **APREENSÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS. AUSÊNCIA DE APREENSÃO DE DROGAS. ATIPICIDADE RECONHECIDA.** AGRAVO REGIMENTAL PROVIDO PARCIALMENTE.

3. Agravo Regimental no Habeas Corpus 911379/SC. Relator Min. Og Fernandes.

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS E PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO COM NUMERAÇÃO SUPRIMIDA. **APREENSÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS. AUSÊNCIA DE APREENSÃO DE DROGAS. ATIPICIDADE RECONHECIDA.** AGRAVO REGIMENTAL PROVIDO PARCIALMENTE.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

4. Recurso Ordinário em Habeas Corpus 222364/RS. Relator Min. Og Fernandes.

EMENTA: DIREITO PROCESSUAL PENAL. RECURSO EM HABEAS CORPUS. LESÃO CORPORAL, ESTELIONATO, CRIMES CONTRA O CONSUMIDOR, CONCUSSÃO, COAÇÃO NO CURSO DO PROCESSO, DIFAMAÇÃO E ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA. MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS DA PRISÃO. **PROPORCIONALIDADE. EXCESSO DE PRAZO. INOCORRÊNCIA. CONTEMPORANEIDADE DEMONSTRADA. SINDICÂNCIAS EM ÓRGÃO DE CLASSE. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS ESFERAS. RECURSO IMPROVIDO.**



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

5. Agravo Regimental no Agravo em Recurso Especial 3010135/SP. Relator Min. Antônio Saldanha Palheiro.

EMENTA: DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. SÚMULA 182/STJ. IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA DOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO DE INADMISSIBILIDADE. RECONHECIMENTO. SUPERAÇÃO DO ÓBICE. MÉRITO. **BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR. CUMPRIMENTO DE MANDADO ENTRE 5H E 21H. LEGALIDADE.** ART. 245 DO CPP . LEI N. 13.869 /2019. FUNDAMENTO CONSTITUCIONAL NÃO IMPUGNADO. SÚMULA 126/STJ. **CERCEAMENTO DE DEFESA. INDEFERIMENTO MOTIVADO DE DILIGÊNCIA. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO.** JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA. FUNDAMENTAÇÃO DO ACÓRDÃO ESTADUAL. SUFICIÊNCIA. LIVRE CONVENCIMENTO. AGRAVO REGIMENTAL PROVIDO PARA AFASTAR A SÚMULA 182/STJ. AGRAVO CONHECIDO PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ESPECIAL.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

8. Agravo Regimental no Agravo em Recurso Especial 2917551/PR. Relator Min. Og Fernandes.

EMENTA: DIREITO PENAL. DIREITO PROCESSUAL PENAL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. TRÁFICO DE DROGAS. TRÁFICO PRIVILEGIADO (§ 4º DO ART. 33 DA LEI N. 11.343 /2006). **TRANSPORTE REMUNERADO. CONCURSO DE AGENTES. VEÍCULO BATEDOR. QUANTIDADE E NATUREZA DA DROGA. AGRAVO REGIMENTAL PROVIDO.**



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

7. Agravo Regimental no Agravo em Recurso Especial 2939478/BA. Relator Min. Og Fernandes.

EMENTA: PENAL E PROCESSUAL PENAL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. HOMICÍDIO QUALIFICADO. **PRINCÍPIO DA COLEGIALIDADE. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO. POSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO REGIMENTAL.** PRISÃO PREVENTIVA. MODUS OPERANDI. COMPORTAMENTO VOLTADO À AMEAÇA DE TESTEMUNHAS. CRIME SEM RELAÇÃO DIRETA COM A CULTURA INDÍGENA. NÃO OBSERVÂNCIA DE RESOLUÇÃO DO CNJ. AUSÊNCIA DE MÁCULA À PRISÃO PREVENTIVA. **CONTEMPORANEIDADE. PERSISTÊNCIA DOS MOTIVOS DA PRISÃO. CONTRADITÓRIO PRÉVIO.** PRESCINDIBILIDADE. **DETERMINAÇÃO PARA QUE PASSE A SER OBSERVADA A RESOLUÇÃO N. 287/2019 DO CNJ.** AGRAVO REGIMENTAL PARCIALMENTE PROVIDO.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

8. Agravo Regimental no Agravo em Recurso Especial 2962234/BA. Relator Min. Og Fernandes.

EMENTA: PENAL E PROCESSUAL PENAL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. HOMICÍDIO QUALIFICADO. PRINCÍPIO DA COLEGIALIDADE. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO. POSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO REGIMENTAL. PRISÃO PREVENTIVA. MODUS OPERANDI. **COMPORTAMENTO VOLTADO À AMEAÇA DE TESTEMUNHAS. CRIME SEM RELAÇÃO DIRETA COM A CULTURA INDÍGENA. NÃO OBSERVÂNCIA DE RESOLUÇÃO DO CNJ. AUSÊNCIA DE MÁCULA À PRISÃO PREVENTIVA. CONTEMPORANEIDADE. PERSISTÊNCIA DOS MOTIVOS DA PRISÃO. CONTRADITÓRIO PRÉVIO.** PRESCINDIBILIDADE. DETERMINAÇÃO PARA QUE PASSE A SER OBSERVADA A RESOLUÇÃO N. 287/2019 DO CNJ. AGRAVO REGIMENTAL PARCIALMENTE PROVIDO.